



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria**

**Centro de Referência em Educação a Distância
Coordenadoria Institucional da UAB**
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5100 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 387/2025

Dispõe sobre o Processo de Seleção para Tutor do curso de PGLS em Gestão na EPT como bolsista no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB no IFMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01. Torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **TUTOR DO CURSO DE PGLS EM GESTÃO NA EPT** do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC). O presente edital será regido pelo Centro de Referência em Educação a Distância – CREAD/IFMG, sob designação de uma “Comissão Organizadora Própria” responsável pelo planejamento, divulgação e execução do processo seletivo para Tutor do Curso PGLS em Gestão na EPT da UAB – IFMG, seguindo as seguintes fundamentações legais: Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema UAB; Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024 que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A presente seleção será regida por este edital e executada pela coordenação geral da UAB no IFMG, mediante instituição de "Comissão Organizadora Própria", nomeada por Portaria.
- 1.2 Para a função de Tutor do Curso PGLS em Gestão na EPT poderão se inscrever servidores efetivos do quadro do IFMG.
- 1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e das normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.4 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação, caso seja servidor do IFMG;
- 1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 102 de 10/05/2019 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e demais regras previstas neste Edital, as bolsas do Sistema UAB NÃO PODERÃO SER ACUMULADAS com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.6 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de TUTOR, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a

serem realizadas pelo candidato convocado poderão ser suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFMG;

1.7 A remuneração do TUTOR será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a) (Item 8.1 deste edital)

1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail uab@ifmg.edu.br.

2 DA TERMINOLOGIA

2.1 Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.2 Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;

2.3 Tutor: orientador acadêmico com formação superior adequada que será responsável pelo atendimento dos estudantes.

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar como TUTOR DO CURSO PGLS EM GESTÃO NA EPT da UAB no IFMG, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

3.2 O IFMG depende de autorização da CAPES para o início das ofertas, sendo que a seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelo curso e em acordo com a comunicação oficial do Sistema UAB/CAPES;

3.3. A atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á de acordo com as necessidades do curso e período de atuação, respeitando a escolha de acordo com o Anexo I.

4 DO VÍNCULO DO BOLSISTA

4.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFMG ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

5 DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1 O presente Edital destina-se à seleção de bolsistas para atuar como TUTOR DO CURSO PGLS EM GESTÃO NA EPT da UAB no âmbito do IFMG, bem como à formação de cadastro de reserva, conforme disposto no Anexo I;

Quadro I - Polos de Apoio Presencial e vagas

Polo	Endereço	Vagas Tutor
Belo Horizonte	Avenida Prudente de Moraes, 444, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte – Minas Gerais CEP 30380-002	02

Jaboticatubas	Rua Joana de Melo, 1300 Bairro: São Vicente Jaboticatubas -Minas Gerais CEP: 35830-000	02
João Monlevade	Avenida Wilson Alvarenga, 830 Carneirinhos. (Prédio do Centro Educacional de João Monlevade) João Monlevade - MG CEP 35930-480	02
Ibirité	Av. São Paulo, 3996, Vila Rosário, Ibirité/ MG, CEP: 32415-250	02
Sabará	Rua: República - nº 58 - 1º Andar - Bairro: Centro - Sabará – Minas Gerais CEP: 34.505-030	02

5.2 Os candidatos classificados como excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou constatada a inaptidão dos candidatos(s) convocado(s);

5.3 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo:

A) por solicitação;

B) por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função;

C) por conduta inadequada;

D) por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

5.5 Poderá haver aproveitamento de inscrito para outro polo e outro curso, caso haja interesse do candidato para assumir a vaga de tutoria. Será respeitado a maior nota no processo seletivo, caso isso ocorra.

6 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

6.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto de permanência no país;

6.2 Estar quite com as obrigações eleitorais e apresentar comprovante de comparecimento e/ou justificativa de ausência nas três últimas eleições;

6.3 Possuir pós-graduação em qualquer área do conhecimento;

6.4 Apresentar declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas atestando que o candidato não possui redução de carga horária para fins de capacitação e não está em licença ou afastamento de qualquer natureza. Essa declaração deve ser apresentada no ato da convocação pelos servidores do IFMG;

6.5 Disponibilidade para desenvolver as atividades de modo remoto, podendo vir a cumprir a desenvolver atividades de forma presencial caso seja demandado pela coordenação UAB e/ou Coordenador de Curso.

6.6 Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até o Campus/Polo UAB para fins das atividades acadêmicas, pedagógicas e de gestão;

6.7 Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades previstas do cargo (Modelo Anexo II).

6.8 Ter disponibilidade para atender às convocações do IFMG Campus Sabará, da Coordenação Geral UAB/IFMG e do CREAD no IFMG;

6.9 Disponibilidade para atendimento às convocações e solicitações da Coordenação Geral/Adjunta UAB/IFMG, CREAD/IFMG, da CAPES e de outros órgãos relacionados à UAB (Modelo Anexo VI);

6.10 Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);

6.11 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

6.11.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;

6.11.2 Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, ferramentas de streaming, entre outros.

7 DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 A carga horária do TUTOR pode ser cumprida de forma remota para o desenvolvimento das atividades inerentes à função e de forma presencial caso seja demandado pela coordenação UAB e/ou Coordenador de Curso.

7.2. Farão parte das atribuições do TUTOR selecionado neste edital:

7.2.1 Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;

7.2.2 Alimentar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;

7.2.3 Acompanhar as atividades do AVA e estabelecer contato com os alunos;

7.2.4 Preencher os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;

7.2.5 Planejar juntamente com o professor formador a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;

7.2.6 Participar de reuniões periódicas com professores formadores e coordenadores de curso;

7.2.7 Acompanhar e mediar junto aos discentes a execução do Plano de Ensino e o Guia Didático que contém os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas;

7.2.8 Acompanhar os alunos no uso dos materiais didáticos complementares em diversas mídias;

7.2.9 Prestar atendimento e apoio operacional à equipe de professores, coordenação de cursos, coordenadores de polo;

7.2.10 Acompanhar os alunos no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;

7.2.11 Manter regularidade de acesso ao AVA e esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;

7.2.12 Executar as atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e informar aos professores e coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

7.2.13 Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;

7.2.14 Participar e acompanhar as atividades propostas, planilhar as notas/conceitos da disciplina, em conjunto com o professor, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento das atividades das disciplinas;

7.2.15 Acompanhar e subsidiar o professor formador nas atividades síncronas ou presenciais no Campus/Polo para o qual foi selecionado quando houver demanda;

7.2.16 Coletar, planilhar e encaminhar ao professor formador dados referentes às interações online dos alunos, participação em fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação no AVA, a relação dos alunos que participaram e não participaram das atividades das disciplinas (avaliativas ou não), participação em encontros síncronos/presenciais, acessos ao AVA, dentre outras atividades inerentes a função de tutor no

que tange ao acompanhamento individual dos alunos sob sua responsabilidade e que permitam o monitoramento das práticas de permanência e êxito no curso e o combate a evasão;

7.2.17 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor formador e os discentes;

7.2.18 Desenvolver outras atividades inerentes a função de tutoria que auxiliem e subsidiem os professores formadores, a coordenação de curso, a coordenação de polo e a coordenação geral/adjunta da UAB/IFMG nas decisões de melhoria contínua do curso e do processo de ensino e de aprendizagem na EaD;

7.2.19 Contribuir com o desenvolvimento da EaD institucional;

7.2.20 Cumprir todos os prazos regimentais e institucionais de cumprimento das atividades inerentes à função.

7.2.21 Participar como membro em processos seletivos da UAB/ IFMG.

7.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:

7.3.1 Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir as atividades semanais estabelecida para a função a qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

7.3.2 Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

7.3.3 Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

7.3.4 Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMG, desde a estrutura, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

7.3.5 Deverá acatar todas as orientações do IFMG, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;

7.3.6 Deverá comprovar rendimento satisfatório na Avaliação de Desempenho do IFMG, consoante às normas definidas pela Instituição;

7.3.7 Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até o campus/ polo para fins das atividades acadêmicas, pedagógicas e de gestão do curso;

7.3.8 Deverá apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa dentro dos prazos estipulados pela Coordenação Geral/Adjunta UAB.

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração do TUTOR será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a) no ato de sua contratação. O valor da bolsa para a função de TUTOR de acordo com a PORTARIA CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

8.1.1 Para fazer jus a remuneração o bolsista deverá ter cumprido todas as atividades mensais e apresentado o relatório mensal assinado à Coordenação de Curso;

8.2 A bolsa tem caráter temporário e será depositada em uma conta corrente de titularidade do(a) candidato(a) selecionado(a) durante o período de vinculação do bolsista;

8.3 A responsabilidade exclusiva pelo pagamento, e eventuais atrasos, será da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico: [Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG](#).

9.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma da prevista neste Edital;

9.3 Link do formulário de Inscrição: <https://forms.gle/Thm9ZHPPAK8GHeum9>;

9.4 O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para o preenchimento do formulário eletrônico.

9.5 A comunicação com o candidato será realizada por meio do e-mail utilizado no momento da inscrição;

9.6 São permitidas inscrições dentro de uma das seguintes condições:

- Ampla concorrência
- Candidatos negros (pretos e pardos)
- Candidatos indígenas
- Pessoas com deficiência.

9.7 Nas vagas de ações afirmativas, 20% do computo das vagas, os candidatos negros e indígenas concorrem às mesmas vagas, porém, serão separados na inscrição em função dos diferentes procedimentos. Pessoas com deficiência concorrem a 5% das outras vagas dentro das ações afirmativas.

9.8 Os candidatos indígenas deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único em formato PDF: Autodeclaração étnico-racial nos termos do Anexo IV, cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por três lideranças locais de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

9.9 Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em formato PDF: Autodeclaração étnico-racial nos termos do Anexo III e foto conforme item 13.6 deste edital.

9.10 As pessoas com deficiência deverão anexar, em campo próprio: cópia do laudo médico, legível e datado, emitido há no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

9.11 No momento da inscrição, o candidato deverá responder às perguntas do formulário e anexar a documentação exigida para cada item. Documentações anexadas fora do local específico serão automaticamente desconsideradas;

9.12 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico, não sendo permitida a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado;

9.13 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição para a mesma vaga, será considerada apenas a última inscrição;

9.14 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital no Portal do IFMG. Endereço: [Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG](#)

9.15 Inscrições realizadas fora do prazo do cronograma serão automaticamente desconsideradas;

9.16 Toda a pontuação do candidato na análise curricular será aferida a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário eletrônico de inscrição. A pontuação estará sujeita à revisão, sendo descontados os pontos não comprovados nos documentos anexados;

9.17 No ato da inscrição, o candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, declarar sua pontuação e anexar as cópias dos documentos digitalizados de forma legível, separadamente e em arquivos separados, com tamanho máximo de 5 MB por arquivo:

9.17.1 Carteira de Identidade (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA SER ANEXADO)

9.17.2 Frente e verso do certificado de pós-graduação lato sensu em nível de especialização ou diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA SER ANEXADO);

9.17.3 Quadro II (barema de pontuação) deste Edital e seus comprovantes mesmo que de modo repetido.

9.18 Todos os documentos presentes neste item deverão estar em formato PDF com tamanho máximo de 5MB.

9.18.1 A ausência dos itens 9.17.1, 9.17.2 e 9.17.3 desclassificam o candidato.

9.18.2 A ausência do item 9.17.3 zera a nota do candidato, mas não o desclassifica.

9.19 O IFMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em virtude de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados no momento da inscrição online do candidato(a);

9.20 Comprovantes de atuação como professor serão considerados para cômputo da experiência como tutor;

9.21 Comprovantes de atuação sem período determinado serão automaticamente desconsiderados;

9.22 É de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o correto preenchimento das informações e do envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que no momento da inscrição tomam conhecimento pleno deste Edital e a ciência de que preenchem todos os requisitos constantes no item 6;

9.23 O candidato poderá se inscrever para **apenas um polo**.

9.24 No cronograma do Edital estão previstas as seguintes etapas:

Quadro I - Cronograma do Edital

Etapa	Datas/ Período
Período de Divulgação do Edital	
Período de Inscrições	08/04/2025 a 22/04/2025 (até às 21h)
Homologação de Inscrições	Em até 48 horas após a finalização das inscrições.
Período de recurso contra a homologação de inscrições	Em até 5 dias corridos após a publicação da homologação das inscrições.
Resultado preliminar	Em até 48 horas após a homologação das inscrições.
Período de recurso contra o Resultado Preliminar	Em até 5 dias corridos após o resultado preliminar.
Homologação do Resultado Final	Em até 48 horas após o resultado preliminar.

9.25 Toda a documentação comprobatória do Quadro II e a comprovação das exigências do Anexo I deverão ser encaminhadas única e exclusivamente no momento da inscrição, por meio de arquivos em formato PDF, conforme previsto neste edital. Documentos encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados;

9.26 Será desclassificado o candidato que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas neste edital.

9.27 Todos os recursos deverão ser enviados **até às 21:00 horas** da data prevista no Quadro I para o e-mail uab@ifmg.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

10 DA SELEÇÃO

10.1 A seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II a seguir:

Quadro II – Pontuação da Análise Curricular – Tutor

	Titulação (pontuação máxima = 30 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	30	1	30
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	20		
	Título de Especialização Lato Sensu em curso com no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC	10		
	Experiência Profissional (pontuação máxima = 70 pontos)	Pontuação (por semestre)	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional como professor, tutor ou coordenador de cursos da Educação Básica e do Ensino Superior na modalidade à distância	08	05	40
E2	Experiência Profissional como professor, tutor ou coordenador de cursos da Educação Básica e do Ensino Superior na modalidade presencial	04	05	20
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

*** Nos casos de atuação concomitante numa mesma área de atuação profissional, somente uma delas será considerada para pontuação.**

10.1 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no momento da inscrição;

10.2 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada, a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação;

10.3 Para os itens E1 e E2 do Quadro II será contabilizada a referida pontuação por semestre de Experiência Profissional comprovada;

10.4 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item T1 (Quadro II) será considerada APENAS a maior titulação;

10.5 A comprovação da experiência profissional (E1 e E2) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

10.5.1 Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;

10.5.2 Certificado de atuação enquanto bolsista, constando a função de Professor com data de atuação;

10.5.3 Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado ou similar;

10.5.4 Carteira de trabalho;

10.5.5 Declaração de tempo de serviço ou qualquer outro documento que comprove experiência docente em Magistério Superior por parte do candidato;

10.6 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital;

10.7 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo;

10.8 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada;

10.9 Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso;

10.10 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas;

10.11 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor;

10.12 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

10.12.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

10.12.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

10.12.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

10.12.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

10.12.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Candidato que possuir igual ou maior de 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

11.2 Candidato que possuir maior tempo de efetivo exercício no IFMG;

11.3 Candidato que possuir maior experiência em Educação a Distância, conforme documentação apresentada;

11.4 Maior idade.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A divulgação do Resultado Final será realizada na página do IFMG no endereço eletrônico: [Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG](#).

13 DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

13.1 O processo de heteroidentificação será realizado por foto.

13.2 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no edital, terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.

13.3 O candidato que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) pretos ou pardos, manifesta conhecimento do quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE disposto no art. 2º

do Decreto 9427/2018.

13.4 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) pretos ou pardos deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico, indicar esta decisão.

13.5 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, enviar também a cópia digital do Anexo III (Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial), devidamente preenchido e assinado.

13.6 O candidato deverá anexar no formulário foto segurando o documento de identificação ao lado do seu rosto.

13.6.1 Para esse procedimento, o candidato deverá estar em um ambiente iluminado, de modo a garantir a plena visibilidade e identificação do candidato.

13.6.2 A foto não poderá conter qualquer tipo de edição.

13.6.3 Na foto, o candidato deve estar sem maquiagem, sem óculos e sem acessórios e/ou adornos que cubram parte ou totalmente o rosto e o cabelo.

13.6.4 O candidato deve se posicionar de maneira frontal, em relação à câmera, em uma parede de fundo branco, com boa iluminação natural.

13.6.5 A foto deve ser recente, ter boa resolução e estar sem filtro de edição.

13.6.6 O arquivo da foto deve ser em formato JPG.

13.6.7 A foto deve ser nomeada com o nome completo do candidato.

13.8 A critério da banca de heteroidentificação, o candidato poderá ser convocado para uma nova banca a ser realizada de forma remota, em dias e horários previamente agendados.

13.8.1 Na entrevista, o candidato deve estar sem maquiagem, sem óculos escuros e sem acessórios e/ou adornos que cubram parte ou totalmente o rosto e o cabelo.

13.8.2 No momento da entrevista, o candidato deve se posicionar de maneira frontal, em relação à câmera, em uma parede de fundo branco, com boa iluminação natural.

13.8.3 O candidato deverá se apresentar em data e hora marcada no link de acesso à reunião virtual com a Banca de Heteroidentificação, encaminhado em seu e-mail informado na inscrição.

13.9 No caso de candidato indígena, a Comissão do Processo Seletivo analisará a documentação, sendo essa deferida ou indeferida.

13.10 O resultado do processo de heteroidentificação e análise da documentação dos(as) candidatos(as) indígena será publicado no endereço eletrônico: [Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG](#)

13.11 Em caso de indeferimento da banca de heteroidentificação, poderá o candidato entrar com recurso fundamentado, a ser enviado para o e-mail: uab@ifmg.edu.br em até **cinco dias** corridos após a publicação do resultado do processo. Serão rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

13.13 Para interposição de recursos contra o resultado do processo de heteroidentificação o candidato deve encaminhar um e-mail para uab@ifmg.edu.br

13.14 O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

13.14.1 Não anexar cópia digital do ANEXO III no ato do preenchimento do formulário de inscrição; ou b) não anexar cópia de documento de identificação no ato do preenchimento do formulário de inscrição; ou c) não anexar foto do seu rosto e do seu documento de identificação ou ainda anexá-la em outros formatos que não permitam o acesso aos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, ou anexá-la com baixa qualidade que não permita à comissão decidir pela veracidade da autodeclaração; ou d) não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão; ou e) utilizar meios que dificultem o procedimento de heteroidentificação.

13.14.2 Caberá recurso apenas para o definido pela alínea d.

13.15 O candidato indígena deverá informar no ato do preenchimento do formulário de inscrição a sua opção por esta reserva de vaga.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de TUTOR (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

14.2 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas neste edital poderão ser aproveitados em momento posterior, desde que atendam ao perfil necessário a qualquer curso da UAB/ IFMG e que o certame ainda esteja dentro do prazo de validade.

14.3 Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail e, a partir dessa convocação, terão 03 (três) dias úteis para informar ao IFMG sobre seu interesse e disponibilidade para assumir a função pretendida.

14.4 A não manifestação do candidato no prazo estipulado implicará na perda da vaga e na convocação do próximo selecionado na lista de classificação.

14.5 No ato da convocação os(as) candidato(a)(s) selecionado(a)(s) para suprir as vagas deste Edital devem apresentar os seguintes documentos, em arquivo separados. Cada arquivo individual não poderá exceder a 5 Mb.

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso) ou equivalente;
- d) Diploma de especialização (frente e verso) ou equivalente, se for o caso;
- e) Diploma de mestrado (frente e verso) ou equivalente, se for o caso;
- f) Diploma de doutorado (frente e verso) ou equivalente, se for o caso;
- g) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do bolsista UAB/CAPES, devidamente preenchida e assinada pelo SOUGOV (modelo será fornecido no ato de convocação);
- h) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada pelo SOUGOV (modelo será fornecido no ato de convocação);
- i) Anexos II, VI e VII deste edital;
- j) Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas atestando que o candidato não possui redução de carga horária para fins de capacitação e não está em licença ou afastamento de qualquer natureza.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O processo seletivo será válido por cinco anos a contar da data da homologação final do resultado;

15.2 O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação no CURSO PGLS EM GESTÃO NA EPT ofertado pelo IFMG em convênio com o Programa UAB e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição;

15.2.1 O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas, que possuam o perfil desejado poderá ser aproveitado em outros cursos da UAB IFMG se houver interesse por parte do candidato e o certame estiver dentro do prazo de validade, à critério da coordenação geral da UAB/ IFMG.

15.3 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

15.4 Os candidatos aprovados nesse Edital poderão, a critério da coordenação geral da UAB poderão ser aproveitados em outros processos seletivos para tutoria no IFMG.

15.5 Caso se esgote a lista dos convocados de um determinado polo, candidatos de outros polos poderão ser convocados para atuarem no polo pelo qual não se inscreveram. Nesse caso, observar-se-á a

pontuação dos candidatos para essa convocação e o interesse da coordenação geral da UAB/ IFMG.

15.6 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de retificações ou editais complementares;

15.7 Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora Própria responsável por este edital.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS DA FUNÇÃO

FUNÇÃO: TUTOR

Curso	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TOTAL DE VAGAS
PGLS em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica	a) Possuir pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento; b) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais, no caso de servidor do IFMG; c) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.	10

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS (A ser entregue no ato da convocação)

Sr.(a) coordenador(a) da UAB/ IFMG,

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, expedido _____/_____/_____, órgão _____, e residente à _____, na cidade de _____, UF _____, venho declarar que possuo disponibilidade para viagens decorrentes do exercício da função.

Local / Data

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____,

, candidato a uma das vagas reservadas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão para EPT ofertado pelo IFMG Campus Sabará, processo seletivo regido pelo Edital nº, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

() NEGRO, de cor: ()

PRETA () PARDA ()

INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: (Obrigatório o preenchimento)

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Local e data

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, liderança da aldeia_, em território indígena reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, o indígena , identidade Nº , órgão expedidor .

LIDERANÇA 1

Nome:_____ Localidade:_____ RG ou CPF:

Assinatura:_____

LIDERANÇA 2

Nome:_____ Localidade:_____ RG ou CPF:

Assinatura:_____

LIDERANÇA 3

Nome:_____ Localidade:_____ RG ou CPF: Assinatura:

Local e Data

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

Obs.: a declaração de pertencimento étnico pode ser substituída pela cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO ALUNOS – Edital

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR OU INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:

CPF:

Fundamentação:

(Local e data), .

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

Orientações:

- Não serão aceitos recursos de recursos.
- Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente denegados.
- Os recursos deverão ser enviados como arquivo .pdf.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CAPES, UAB E MEC (A ser entregue no ato da convocação)

Sr. (a) coordenador(a) da UAB/ IFMG,

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, expedição _____/_____/_____, órgão _____, residente à _____, na cidade de _____, UF _____, venho declarar que posso disponibilidade para atendimento às demandas da CAPES, UAB e MEC e outros órgãos vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no convênio do IFMG, durante o exercício da função.

Local / Data

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA IGUAL OU MENOR QUE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAS (A ser entregue no ato da convocação)

Sr. (a) coordenador(a) da UAB/ IFMG,

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, expedição _____/_____/_____, órgão _____,

_____, residente à _____, na cidade de _____, UF _____, venho declarar que, ao candidatar para o processo seletivo para a função de Tutor do programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em convênio com o IFMG, a minha carga horária acumulada por semana, não ultrapassará 60 (sessenta) horas.

Local e Data

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

Belo Horizonte, 04 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Andrea de Oliveira e Silva Rezende, Coordenador do IFMG ao Sistema UAB/CAPES**, em 04/04/2025, às 14:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 04/04/2025, às 17:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2256357** e o código CRC **5FBB4281**.

23208.001614/2025-44

2256357v1